



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Aditivo nº 001/2025

Processo nº 0004144.110000932.0.2024

Contrato 135/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021,
CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO** E A EMPRESA **TECHNOCOPY
EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.060.367/0001-14, sediada na Avenida São Luís Rei de França, Lote 04, Quadra 05, Loja 04, Mix Center, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP 65065-470, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Edilson Souza de Brito**, CPF nº 778.385.487-72, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 135/2021**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais **06 (seis) meses**, com início no dia 21/01/2025, conforme previsão na cláusula quinta do contrato 135/2021, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor da contratação sofrerá um reajuste de **4,488850%** no preço total do contrato, com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme disposto na cláusula vigésima quarta do contrato nº 135/2021-DPE/MA, perfazendo um novo valor contratual de **R\$ 286.880,27 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 2656 023621; Elemento de Despesa: - Outsourcing de Impressão e FR: 1500101000.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 135/2021 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de janeiro de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

EDILSON SOUZA DE BRITO
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0148196v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 20/01/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0148196** e o código CRC **FA14EBB0**.